



Proposta de Lei nº 4/XV/1º

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

Título II

Disposições Fiscais

Capítulo IV

Benefícios Fiscais

Artigo 240º

Alteração Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 41º-B, 45.º, 46.º, 64.º e 66.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 41.º - B

Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior e às

Regiões Autónomas

1 - Às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior, que sejam qualificados como micro, pequena ou média empresa, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, é aplicável a taxa de IRC de 10 % aos primeiros € 25 000 de matéria coletável.

2- (...).

3- (...).

4- (...).

5- (...).



6- (...).

7- (...).

8- (...).

9- (...)"

Nota Justificativa:

As micro, pequenas e médias empresas são parte fundamental do tecido empresarial português. Desta feita, pela sua especificidade, devem estas entidades empresariais ser protegidas e auxiliadas pelo Estado. No mínimo este deve abster-se de as asfixiar com impostos e mais impostos, reduzindo-os sempre que possível, numa demonstração de boa-fé e verdadeiro auxílio à sua dinamização e desenvolvimento.

Assim, por entendermos que se deverá nesta sede reduzir a tributação às empresas que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior, que sejam qualificados como micro, pequena ou média empresa.

Palácio de São Bento, 2 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão



Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa